



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

## LEI Nº 414/05 DE 19/08/2005

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

### "ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

Artigo 1º . Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 64.955,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais :

#### 2001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00.00.00.0080 (4) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.555,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 (6) – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 (7) – Outros Serviços de Terc. Pessoa Fisica	R\$ 2.500,00
3.3.50.41.05.00.00.00.0080 (3) – Outras Contribuições	R\$ 2.400,00
3.3.50.41.05.00.00.00.0080 (2) – Material de Consumo	R\$ 4.000,00

#### 2012- MANUTENÇÃO DE CRECHES

4.4.90.51.00.00.00.00.0102 (65) –Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 (64) – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.500,00

Artigo 2º.Com o produto da anulação do Artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

#### 2001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.00.00.00.0080 (1) – Obrigações Patronais	R\$ 13.455,00
---	---------------

#### 2002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00.00.00.0080 (15) - Diarias – Civil	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 (17) - Outros serviços de Terc. Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00

#### 2003- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00.00.00.00.0080 (21) – outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica	\$ 15.000,00
---	--------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

**89.638-000**

**VARGEM**

**SC**

## 2006 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.14.00.00.00.00.0080 (44) – Diarias – Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 (43) – Material de Consumo	R\$ 1.500,00

## 2011 – MANUTENÇÃO DO S.M. A .E

3.3.90.30.00.00.00.00.0080 (60) - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0102 (76) – Diarias - Civil	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 (75) – Material de consumo	R\$ 25.000,00

Artigo 3. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 19 DE AGOSTO DE 2005.

**PERCI JOSE SALMORIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 19 DE AGOSTO DE 2005.

**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS